



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 19/NUCONT/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2019 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA IMPERIAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

PROCESSO Nº 60093.000172/2018-51

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 3.571, de 29 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 54 a 60 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente Termo de Apostilamento, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 25/2019, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026 - MTE nº RO000062/2024 firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores em Segurança e Vigilância, Transportes de Valores e Cursos de Formação de Vigilância do Estado de Rondônia e Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado de Rondônia, em conformidade com o descrito na Cláusula Sexta do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal passará dos atuais R\$ 44.329,36 (quarenta e quatro mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos), para R\$ 46.911,24 (quarenta e seis mil novecentos e onze reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 562.935,12 (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos) a partir de 1º de março de 2024, conforme abaixo:

OBJETO DO CONTRATO		VALOR CONTRATUAL			REPACTUAÇÃO 2024 TERMO ADITIVO A CCT 2024/2026 - RO A PARTIR DE 01/03/2024		
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	V
12 horas diurnas desarmada, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	2	10.470,46	20.940,92	251.291,04	11.080,34	22.160,68	
12 horas noturnas armada, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas.	2	11.694,22	23.388,44	280.661,28	12.375,29	24.750,58	
		TOTAL	44.329,36	531.952,32	TOTAL	R\$ 46.911,26	

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação poderão ser considerados a partir da data da assinatura do presente Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, desde 1º de março de 2024, data do início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, MRO18280/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no valor de R\$ 28.146,76 (vinte e oito mil cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) correspondente a 5% (um por cento) do valor total após repactuação, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos termos do subitem 3.1 do anexo VII-F da IN SEGES/MP nº 5/2017, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001;
Programa: 6111 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;
Natureza da Despesa: 33.90.37.03 – Vigilância Ostensiva; e
Código do Sistema PTA/2024: 219/24 - Vigilância (CR/PV).

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



INTEGRANDO FORÇAS
PELO PAÍS



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 16/05/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7124012** e o código CRC **07DB9536**.